PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

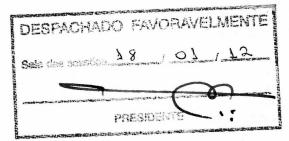
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 -CEP 87303-160 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 18/12

Protocolo N.º 067/2012
Campo Mourão, 16/01/12 Horas 14:12
PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Higienópolis, via que inicia na Rua Luiz da Silva Régio, na Vila Cândida, passando pelos Jardins Indianópolis e Pio XII, até a Rua Dr. Nelson Bittencourt Prado no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é uma reivindicação da Comunidade, a população almeja melhor qualidade de vida e valorização do local onde reside.

Segue em anexo a relação dos moradores.

P. Deferimento,

Sala de Sessões, 11 de janeiro de 2012.

Professora Nelita Piacentir

Vereadora PSD

/erd



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 06 1/2012

REQUERIMENTO N° /2012.		
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -		
SOBRE A MATÉRIA:		
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.		
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.		
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:		
() Não		
() Sim, Conforme anexo		
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:		
(X) não há qualquer óbice.		
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)		
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.		
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.		
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.		
(X) não há qualquer óbice.		
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.		
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.		
 () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. 		
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.		
Campo Mourão, 18 de Janeiro de 2012.		
Luzia Aleko Alves Chefe da divisão Legislativa		



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBI	MENTO PARA PARECER: 🛭	BID 12012.
() Indicação nº	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:		
(Å) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e l	egalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.		
() Vício de competência da matéria. Competência do	(a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		
() llegal por ferir:		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade atr	ravés de emendas	
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao	o disposto no art	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.		
Parecer prolatado em 1801/2012.		
 () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação 	() Emeno () Substitutivo em anexo. () Diligências.	das em anexo.

nr. Leorardo Fernándes dos Santos

Procurador Jurídico
Procurador 57,825